



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 035/2016	
INTERESSADO(A):	Meireane Rodrigues Ribeiro de Carvalho
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração de resultado de proposta submetida ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015.
PROCESSO Nº:	00097/2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a carta apresentada a esta Fundação pela **Sra. Meireane Rodrigues Ribeiro de Carvalho**, no âmbito do Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015, solicitando reconsideração quanto ao resultado do julgamento de sua proposta submetida ao referido edital, apresentando argumentos a favor da reavaliação dos documentos entregues a esta Fundação no ato da inscrição no Programa, além de novos documentos anexados;

b) o Despacho s/n da Diretoria Técnico-Científica – DITEC, informando que na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, enviado pela interessada como comprovante de residência no ato da inscrição, não consta seu endereço residencial; que o atestado de matrícula apresentado não informa o mês de início do curso do Programa de Pós-Graduação, e que a mesma não informou sobre seu vínculo empregatício com a Uea, Semed e UFBA constante no Currículo Lattes na página gerada em 1/10/2015;


c) o Parecer nº 27/2016 da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pela manutenção do resultado do julgamento da proposta da requerente, com fundamento nos itens 5.5, alíneas “b”, “c” e “d”, 5.6 e 5.8, pela não observação aos requisitos necessários,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pela **Sra. Meireane Rodrigues Ribeiro de Carvalho**, quanto ao resultado de julgamento de proposta submetida ao Programa de Bolsas de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015, uma vez que a interessada, no ato de submissão de sua proposta, não atendeu aos itens 5.5, alíneas “b”, “c” e “d” do edital, incidindo imediatamente sobre esse fato os itens 5.6 e 5.8 do referido edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro